



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 28 de Agosto de 2026 Ano XXVIII Nº 6790

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6113, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte, a Política Municipal de Alfabetização (PMA), destinada a garantir a alfabetização plena e o direito à aprendizagem de todas as crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por alfabetização o processo de apropriação do sistema de escrita alfabética e o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e compreensão de textos, em contextos de letramento, práticas sociais e letramento matemático.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização tem como público prioritário as crianças da Educação Infantil (pré-escola) e dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, sem prejuízo de ações complementares destinadas aos demais anos escolares e modalidades da Educação Básica.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Art. 4º A PMA fundamenta-se nos seguintes dispositivos normativos e legais:

Centro Administrativo Municipal

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, 63.010-015

Juazeirodonorte.ce.gov.br



- I - Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 205, 208 e 211;
- II - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);
- III - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- IV - Plano Nacional de Educação 2026- 2036 (Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026);
- V - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023); e
- VI - Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5º A PMA rege-se pelos seguintes princípios:

- I - integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição Federal;
- II - adesão voluntária a programas, projetos e ações do Ministério da Educação e do Governo do Estado do Ceará;
- III - fundamentação de programas, projetos e ações em evidências científicas relacionadas aos processos de ensino e de aprendizagem;
- IV - ênfase no ensino dos componentes essenciais para a alfabetização, tais como consciência fonológica, instrução fônica sistemática, fluência leitora, desenvolvimento de vocabulário, compreensão de textos e produção escrita;
- V - adoção de referenciais de políticas públicas exitosas baseadas em evidências;
- VI - integração entre as práticas pedagógicas de linguagem, literacia e numeracia;
- VII - reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo, da linguagem, da literacia e da numeracia;
- VIII - aprendizagem da leitura, da escrita e do letramento matemático como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;
- IX - igualdade de oportunidades educacionais e equidade; e
- X - reconhecimento da família como um dos agentes do processo de alfabetização.

Art. 6º São diretrizes da PMA:

- I - priorização da alfabetização nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;



- II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na Educação Infantil;
- III - integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
- IV - participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar e a família;
- V - estímulo aos hábitos de leitura, escrita e apreciação literária no cotidiano das famílias, escolas e bibliotecas, visando à formação leitora;
- VI - respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades de educação;
- VII - incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem e de transtornos específicos; e
- VIII - reconhecimento e valorização dos profissionais do magistério.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 7º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- I - promover o desenvolvimento das habilidades de linguagem e escrita previstas para o Infantil V, incluindo a escrita autônoma do próprio nome, o reconhecimento das letras do alfabeto e o fortalecimento da consciência fonológica;
- II - promover ações voltadas ao alcance da universalização da alfabetização plena e ao desenvolvimento da fluência leitora, escrita e letramento matemático de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- III - instituir o Comitê Gestor da Política Municipal de Alfabetização;
- IV - garantir aprendizagens consolidadas e o desenvolvimento integral dos estudantes;
- V - fortalecer a prática docente e garantir a formação continuada dos profissionais da educação;
- VI - implementar programas e projetos de recomposição das aprendizagens;
- VII - fortalecer e fomentar as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- VIII - promover a inclusão, a diversidade e a equidade étnico-racial;
- IX - implementar sistemas contínuos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem;
- X - realizar devolutivas pedagógicas periódicas a partir dos resultados das avaliações internas e externas;
- XI - fortalecer a integração entre família, escola e comunidade; e

Centro Administrativo Municipal

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, 63.010-015

Juazeirodonorte.ce.gov.br



XII - investir no aperfeiçoamento dos recursos humanos e na melhoria da infraestrutura pedagógica das unidades escolares.

CAPÍTULO V

DA IMPLEMENTAÇÃO E DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 8º A implementação da PMA será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de:

I - orientações curriculares e metas pedagógicas estruturadas para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;

II - disponibilização de materiais didático-pedagógicos fundamentados para a literacia, a alfabetização e a numeracia, específicos para cada etapa de ensino;

III - ações dirigidas de recomposição das aprendizagens para estudantes que apresentem defasagem ou dificuldades na leitura, escrita e letramento matemático;

IV - incentivo a práticas e experiências de leitura e escrita para vivência no ambiente familiar;

V - identificação, difusão e valorização de práticas pedagógicas exitosas;

VI - incentivo à produção, edição e acervo de livros de literatura infantil para suporte às salas de aula e bibliotecas escolares; e

VII - validação e aplicação de instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e de monitoramento.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação promoverá programas permanentes de formação continuada para professores, gestores escolares e coordenadores pedagógicos envolvidos no processo de alfabetização, com base em evidências científicas e alinhados às diretrizes curriculares vigentes.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. O monitoramento e a avaliação da PMA caberão à Secretaria Municipal de Educação, com o apoio técnico das unidades escolares e do Comitê Gestor.

Art. 11. O acompanhamento das ações e dos resultados será realizado por meio de:

I - avaliação contínua da eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos de alfabetização executados;

II - difusão e utilização das análises pedagógicas oriundas de avaliações internas e externas para o redirecionamento do trabalho pedagógico; e

Centro Administrativo Municipal

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, 63.010-015

Juazeirodonorte.ce.gov.br



III - desenvolvimento de indicadores municipais de alfabetização, englobando a medição de fluência leitora, proficiência em escrita, letramento matemático e eficácia escolar.

CAPÍTULO VII

DA GOVERNANÇA E GESTÃO

Art. 12. Fica instituído o Comitê Gestor da Política Municipal de Alfabetização, órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. O Comitê Gestor será composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, designados por ato do Secretário Municipal de Educação, observada, a inclusão de um representante do conselho municipal de educação, e a representação equitativa das áreas de gestão pedagógica, formação de professores, avaliação educacional e educação infantil.

Art. 14. Compete ao Comitê Gestor:

- I - acompanhar e avaliar a execução das ações da Política Municipal de Alfabetização;
- II - garantir continuidade pedagógica entre a Educação Infantil, os 1º e 2º anos e os demais anos iniciais;
- III - propor diretrizes, melhorias, ajustes e atualizações para o aperfeiçoamento da política;
- IV - identificar desigualdades de aprendizagem e priorizar estudantes e escolas que necessitem de maior apoio;
- V - emitir relatórios e pareceres anuais sobre os índices de alfabetização do município; e
- VI - articular parcerias e ações interinstitucionais de apoio à alfabetização.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 15. Compete às unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino:

- I - elaborar, executar e monitorar seu Plano de Ação voltado à alfabetização e ao letramento matemático;
- II - aplicar as avaliações diagnósticas e formativas propostas pela Secretaria Municipal de Educação;
- III - elaborar e executar planos de intervenção e recomposição pedagógica para estudantes com dificuldades de aprendizagem;

Centro Administrativo Municipal

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, 63.010-015

Juazeirodonorte.ce.gov.br



IV - realizar devolutivas pedagógicas dos resultados, orientando o planejamento e a implementação de ações concretas para a melhoria da aprendizagem;

V - registrar e monitorar sistematicamente o desenvolvimento individual da aprendizagem e a frequência escolar de cada estudante; e

VI - promover estratégias permanentes de integração entre a escola, a família e a comunidade.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação expedirá as normas complementares e regulamentares necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (2026).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



DECRETO Nro 01178/26, de 28 de Agosto de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05990/25.

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 28 de Agosto de 2026

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01178/26 de 28 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 05990/25.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

22 01. Fundo Mun.Previdencia Social dos Servido

09 272 0002 2.076 Gerenc. e Manutenção do Fundo Municipal
de Prev. Social dos Servid. de Juazeiro

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini

Anul.dotação	100.000,00
--------------	------------

TOTAL Fundo Mun.Previdencia Social dos Serv	100.000,00
---	------------

TOTAL GERAL	100.000,00
-------------	------------

Juazeiro do Norte, 28 de Agosto de 2026.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 01178/26 de 28 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 05990/25.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:

22 01. Fundo Mun.Previdencia Social dos Servido

09 272 0002 2.076 Gerenc. e Manutenção do Fundo Municipal
de Prev. Social dos Servid. de Juazeiro

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini

	100.000,00
--	------------

TOTAL Fundo Mun.Previdencia Social dos Serv	100.000,00
---	------------

TOTAL GERAL 100.000,00

Juazeiro do Norte, 28 de Agosto de 2026.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

PORTARIA Nº 0098/SAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2026.08.26-0001, pertencente à Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) e o Sr. LUCILDO LEITE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.313-XX, com a finalidade de locação de imóvel localizado a Rua Padre Medeiros, nº298, bairro Juvêncio Santana, para funcionamento da Unidade de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RAFAEL SOUZA BARBOSA, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, inscrito no CPF nº XXX.XXX.953-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, lotado perante a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.08.26-0001, com a finalidade de locação de imóvel localizado a Rua Padre Medeiros, nº298, bairro Juvêncio Santana, para funcionamento da Unidade de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos

serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 27 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2026.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 0487/2025

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

RAFAEL SOUZA BARBOSA

Fiscal de contrato

Coordenador de Recursos Humanos

Portaria nº 380/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 1014/SESAU, DE 08 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2026.07.31-0002, pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e a empresa LOCAMIX LTDA. CNPJ: 13.053.642/0001-09, referente a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da unidade básica de saúde Marrocos - SÃO GONÇALO, ATRAVÉS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. José Arimateia Moraes, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 31026, investido no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde -SESAU, para exercer a função de Fiscal Titular nº 2026.07.31-0002, referente a referente a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da unidade básica de saúde Marrocos - SÃO GONÇALO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Art. 2º - DESIGNAR a Sr. Otthon Bismark Augusto Lopes, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 156209, investida no cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde -SESAU, para exercer a função de Fiscal Suplente nº 2026.07.31-0002, referente a referente a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da unidade básica de saúde Marrocos - SÃO GONÇALO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Art. 3º - O Gestor ora designado tem por obrigação coordenação geral da execução, interlocução institucional com o contratado, consolidação de relatórios dos fiscais, encaminhamento de demandas de prorrogação, reajuste e revisão, proposição de aplicação de sanções, emissão de pareceres sobre inadimplementos, encaminhamento de processos de pagamento com base na certificação do fiscal.

Art. 4º - O Fiscal ora designado tem por obrigação verificação in loco da execução, conferência de quantitativos e qualidade, atesto das notas fiscais/medições, registro de ocorrências em relatórios, comunicação imediata de não conformidades ao Gestor, recomendação de glosa ou suspensão de pagamentos quando cabível.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de Agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Agosto de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 486/2025

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 34/2026 da JARI do DEMUTRAN/JN

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatizam os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 34, realizada em 26 de agosto de 2026.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na rua interventor Francisco Erivano cruz, nº 120 - centro, segundo andar (vapt-vupt), segundo andar- cep: 63.010-015.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	210542026	Improcedente
2	210552026	Improcedente
3	210562026	Improcedente
4	210582026	Improcedente

5	210732026	Improcedente	35	211382026	Improcedente
6	210402026	Improcedente	36	211492026	Improcedente
7	210412026	Improcedente	37	211502026	Improcedente
8	210422026	Improcedente	38	211322026	Improcedente
9	210442026	Improcedente	39	211512026	Improcedente
10	210952026	Improcedente	40	211402026	Improcedente
11	210962026	Improcedente	41	211452026	Improcedente
12	211012026	Improcedente	42	211332026	Improcedente
13	211002026	Improcedente	43	211522026	Improcedente
14	211042026	Improcedente	44	211532026	Improcedente
15	211032026	Improcedente	45	211542026	Improcedente
16	211252026	Improcedente	46	211552026	Improcedente
17	211242026	Improcedente	47	211572026	Improcedente
18	211222026	Improcedente	48	211372026	Improcedente
19	211232026	Improcedente	49	211462026	Improcedente
20	211102026	Improcedente	50	211562026	Improcedente
21	211212026	Improcedente	51	211472026	Improcedente
22	211202026	Improcedente	52	211482026	Improcedente
23	211192026	Improcedente	53	211672026	Improcedente
24	211182026	Improcedente	54	211652026	Improcedente
25	211172026	Improcedente	55	211662026	Improcedente
26	211162026	Improcedente	56	211642026	Improcedente
27	211152026	Improcedente	57	211592026	Improcedente
28	211112026	Improcedente	58	211602026	Improcedente
29	211432026	Improcedente	59	211582026	Improcedente
30	211442026	Improcedente	60	211612026	Improcedente
31	211422026	Improcedente	61	211632026	Improcedente
32	211412026	Improcedente	62	211622026	Improcedente
33	211362026	Improcedente	63	211692026	Improcedente
34	211392026	Improcedente	64	211702026	Improcedente

65	211722026	Improcedente
66	211712026	Improcedente
67	211732026	Improcedente
68	211782026	Improcedente
69	211792026	Improcedente
70	211802026	Improcedente
71	211742026	Improcedente
72	211752026	Improcedente
73	211902026	Improcedente
74	211892026	Improcedente
75	211762026	Improcedente
76	211772026	Improcedente
77	211812026	Improcedente
78	211682026	Improcedente
79	212092026	Improcedente
80	212082026	Improcedente
81	212102026	Improcedente
82	212112026	Improcedente
83	212012026	Improcedente
84	212052026	Improcedente
85	212022026	Improcedente
86	212182026	Improcedente
87	211952026	Improcedente
88	212202026	Improcedente
89	212072026	Improcedente
90	212002026	Improcedente
91	211962026	Improcedente
92	211972026	Improcedente
93	212152026	Improcedente
94	211982026	Improcedente

95	211992026	Improcedente
96	212172026	Improcedente
97	212142026	Improcedente
98	212162026	Improcedente
99	212212026	Improcedente
100	212242026	Improcedente

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0686/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA 023/2026

Homologa o Relatório do Processo Nº 2606030350.196 que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) ESCOLA COMECINHO DE VIDA Cód. INEP: 23268247, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Artigo 1º. HOMOLOGAR o Relatório do Processo Nº 2606030350.196 elaborado pelo(a) conselheiro(a) Francisca Gomes de Lima, após avaliação in loco, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção do Conceito Institucional = 3 (três), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de 27/08/2026, que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) ESCOLA COMECINHO DE VIDA Cód. INEP: 23268247 Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA LOPES 218 Bairro: PEDRINHAS CEP: 63018-040 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Telefone:(88)9887-9895 E-mail: lucielda2002@gmail.com, até 27/08/2029.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, quinta-feira, 27 de agosto de 2026.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA 024/2026

Homologa o Relatório do Processo Nº 2604220908.2 que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) COLÉGIO KIDS Cód. INEP: 23548991, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Artigo 1º. HOMOLOGAR o Relatório do Processo Nº 2604220908.2 elaborado pelo(a) conselheiro(a) Eliab Hazael Silva Sousa, após avaliação in loco, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção do Conceito Institucional = 5 (cinco), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de 27/08/2026, que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) COLÉGIO KIDS Cód. INEP: 23548991 Endereço: Rua José Sebastião de Carvalho Bairro: LAGOA SECA CEP: 63041-520 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Telefone:(88) 8885-1580 E-mail: colegiokids@hotmail.com, até 27/08/2031.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, quinta-feira, 27 de agosto de 2026.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.08.25.3. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.08.25.3, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Contratação de serviços a ser prestados na locação de veículos (tipo ônibus rodoviário) destinados ao transporte dos pacientes em Tratamento Fora de Domicílio - TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 15 de setembro de 2026, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2026. José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada - Concorrência Eletrônica nº 2026.05.14.5. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), a RETOMADA certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.05.14.5, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de estudos técnicos e projetos (preliminar, básico e executivo), incluindo orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas e demais documentos à reforma/construção de prédios públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com reabertura marcada para o dia 01 de setembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de Agosto de 2026. Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.25.1

A Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.08.25.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a locação do imóvel do Senhor LUCILDO LEITE DOS SANTOS, imóvel tipo urbano localizado a Rua Padre Medeiros, nº 298, bairro Juvêncio Santana, para funcionamento da Unidade de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2026.08.26-0001 referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.08.25.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Senhor LUCILDO LEITE DOS SANTOS. Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Padre Medeiros, nº 298, bairro Juvêncio Santana, para funcionamento da Unidade de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE. Valores: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) por 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Lucildo Leite dos Santos.

Data da Assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2026.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.25.1

A Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda

documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.08.25.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a locação do imóvel do Senhor LUCILDO LEITE DOS SANTOS, imóvel tipo urbano localizado a Rua Padre Medeiros, nº 298, bairro Juvêncio Santana, para funcionamento da Unidade de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2026.08.26-0001 referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.08.25.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Senhor LUCILDO LEITE DOS SANTOS. Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Padre Medeiros, nº 298, bairro Juvêncio Santana, para funcionamento da Unidade de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE. Valores: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) por 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Lucildo Leite dos Santos.

Data da Assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2026.

EXTRATO DO 14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.20.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Tendo como objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF). Contrato administrativo firmado em 05 de setembro de 2024, o presente será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo artigo 124, inciso I, alínea "b", e artigo 125, da Lei de nº 14.133/2021. As partes ACORDAM em acrescentar o valor contratual do objeto no percentual de 0,29%, em decorrência do 14º replanilhamento, o qual resultou em acréscimo líquido no referido percentual sobre o valor contratual atualizado. Signatários: Ana Carolina Evangelista Biró e Igo Proença Alencar.

Data de assinatura do aditivo: 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 2026.06.18.103 A 2026.06.18.219 – SECULT – EDITAL Nº 06/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, E OS ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS SELECIONADOS, VISANDO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO, QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO COMO PARTE INSEPARÁVEL. VALOR GLOBAL: R\$ 1.108.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITO MIL REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1301 - SECRETARIA DE CULTURA; 13 392 0018 1.024 – APOIO E INCENTIVO A PROJETOS ARTÍSTICOS E ATIVIDADES CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA (3.3.90.36.00) E OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39.00). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, SR. RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA, RG Nº 20XXXXXXXXXX0, EXPEDIDA POR SSP-CE, CPF Nº XXX.XXX.393-XX. CONTRATADOS: OS ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS CONSTANTES DA LISTA ANEXA, COM SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS DE CONTRATO, NOMES, CPF/CNPJ E VALORES INDIVIDUAIS. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA. DATA DOS CONTRATOS: 18 DE JUNHO DE 2026.

LISTA DOS CONTRATADOS E VALORES INDIVIDUAIS

Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ
2026.06.18.103	JOSÉ AILTON GOMES DA PAZ	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.104	CÍCERO AYRON GONÇALVES PINHEIRO	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.105	EVERALDO DANTAS DE SALES	CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ
2026.06.18.106	REGINALDO FELIX DE SOUZA	CPF: XXX.XXX.XXX XX
2026.06.18.107	INGRID LOYANNE DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF: XXX.XXX.XXX XX
2026.06.18.108	JOSÉ CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA	CPF: XXX.XXX.XXX XX
2026.06.18.109	JOSÉ REINALDO DE SOUSA CAITANO	CPF: XXX.XXX.XXX XX
2026.06.18.110	CÍCERA KARYNNA TURBANO FERREIRA	CPF: XXX.XXX.XXX XX
2026.06.18.111	FRANCISCO DIEGO ARAUJO DUARTE	CPF: XXX.XXX.XXX XX
2026.06.18.112	RONALDO DE SOUZA GONÇALVES	CPF: XXX.XXX.XXX XX
2026.06.18.113	RUDSON ROMÃO ROCHA	CPF: XXX.XXX.XXX XX
2026.06.18.114	CRISTIANE RIJO BEZERRA	CPF: XXX.XXX.XXX XX
2026.06.18.115	JANAINA PEREIRA DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX XX
2026.06.18.116	JOSÉ VALTER DIAS LIRA	CPF: XXX.XXX.XXX XX
2026.06.18.117	CÍCERO FELIPE ERNESTO XAVIER SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX XX

Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ
2026.06.18.118	JOSÉ SARAIVA NETO	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.119	REINALDO DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.120	FRANCISCO ERINALDO LOURENÇO SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.121	CÍCERO WEERTON SANTOS PARENTE	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.122	FRANCISCO FABIANO DIAS SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.123	ISAQUE JERONIMO DINIZ	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.124	CÍCERO BERGUE PEREIRA DOS SANTOS	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.125	MARCOS VINICIUS TAUMATURGO DINIZ	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.126	JHEYSIANE PATRICIO RIBEIRO DE QUEIROZ	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.127	SUELENA VITORINO GOMES	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.128	ROBSON DA SILVA GONÇALVES	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.129	JOHN PABLO SANTANA FEITOSA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX

Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ
2026.06.18.130	JOSÉ ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.131	JOSEFA GNEELLE GOMES PALMEIRA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.132	FRANCISCO JOILSON BEZERRA SANTOS	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.133	ANTONIO FREIRE MOREIRA JUNIOR	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.134	MICHELLE DANIELLE FEITOSA FERRUCIO	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.135	EDWAL ALVES GOMES	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.136	PALOMA DA SILVA VIEIRA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.137	THOMAZ GUILHERME DA SILVA SOARES	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.138	CÍCERA PESSOA RODRIGUES	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.139	JOSÉ ERISMAR ALVES	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.140	ASSISLAN RODRIGUES PAIVA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.141	RAIMUNDO NONATO ALVES ALENCAR	CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ
2026.06.18.142	JOSÉ CIRÍACO SARAIVA DE OLIVEIRA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.143	MANOEL MESSIAS DIAS SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.144	FRANCISCO NUNES FEITOSA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.145	MARIA APARECIDA HONORATO DOS SANTOS	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.146	EDICARLOS GOMES	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.147	ITALO DOS SANTOS ARAUJO	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.148	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.149	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.150	CÍCERO LOURENÇO GONZAGA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.151	MOACIR GONÇALVES COUTINHO	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.152	MARCONDES DUARTE DE QUEIROZ	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2026.06.18.153	CARLOS FERNANDES ARRAIS JUNIOR	CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ
2026.06.18.154	FRANCISCO JOSÉ CIRINO	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.155	JOSÉ CESAR PEIXOTO GOMES	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.156	JOÃO TERTO DE LIMA NETO	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.157	GREYCIELLE DE SOUSA NUNES	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.158	JOSÉ MACIEL DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.159	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.160	JOSÉ GOMES DOS SANTOS	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.161	CÍCERO GUILHERME SANTANA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.162	LUAN MOURA GOMES	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.163	JORGE LUIS MACARIO TORRES	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.164	JOÃO CARLOS DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.165	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX

Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ
2026.06.18.166	FRANCINALDO BARBOSA DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.167	THEFFESON MARCUS FERREIRA GOMES	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.168	APARECIDA THAWANY PAIVA CÂMARA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.169	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.170	LUCIANO BARBOSA APOLINARIO	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.171	FRANCISCO THIAGO DE SOUSA MARIANO	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.172	MARIA DO ROSARIO LUSTOSA DA CRUZ	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.173	LAZARO LUCIANO QUEIROZ GUEDES	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.174	ROBERTO CARLOS MASCARELHAS GABRIEL	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.175	NILCENIO DAMASCENO DE LIMA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.176	GILBERTO BARBOSA OLIVEIRA E SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.177	VALTER GONÇALVES MOREIRA FILHO	CPF: XXX.XXX.XXX- XX

Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ
2026.06.18.178	FRANCISCO DIEGO DE CARVALHO MOREIRA	CPF: XXX.XXX.XXX - XX
2026.06.18.179	RENATO DA SILVA TORQUATO	CPF: XXX.XXX.XXX - XX
2026.06.18.180	FABRICIO DA COSTA LOPES	CPF: XXX.XXX.XXX - XX
2026.06.18.181	ANDERSON ALAN CIRINO PEREIRA	CPF: XXX.XXX.XXX - XX
2026.06.18.182	FABIANO TORRES	CPF: XXX.XXX.XXX - XX
2026.06.18.183	CÍCERA ROZANIA BANDEIRA FEITOSA SOUZA	CPF: XXX.XXX.XXX - XX
2026.06.18.184	ANTONIO HUDSON ALVES LIMA	CPF: XXX.XXX.XXX - XX
2026.06.18.185	DEMONTIÊ LOURENÇO GONZAGA	CPF: XXX.XXX.XXX - XX
2026.06.18.186	CÍCERO BATISTA DE ANDRADE SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX - XX
2026.06.18.187	FRANCISCO ALVES FELIPE	CPF: XXX.XXX.XXX - XX
2026.06.18.188	MATHEUS LEVI SANTOS SOUSA	CPF: XXX.XXX.XXX - XX
2026.06.18.189	JOSÉ CASSIANO VIDAL DE OLIVEIRA	CPF: XXX.XXX.XXX - XX

Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ
2026.06.18.190	THALITA SILMARA DE SOUZA MELO ARAUJO	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.191	ITALO XAVIER LIMA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.192	WESLEY BRUNO SILVA FREITAS	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.193	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.194	JULIE MARILYN LOBO PEREIRA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.195	MARIA DAS DORES BEZERRA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.196	MIRELA RIJO FERREIRA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.197	JOSÉ ROMILDO BEZERRA MENDES	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.198	NEILIAN CAVALCANTE MAFRA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX / CNPJ: 10.171.888/0001-89
2026.06.18.199	RENY ALANA DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.200	JOSÉ HOSTERNO PAES DE CARVALHO JUNIOR	CPF: XXX.XXX.XXX- XX

Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ
2026.06.18.201	MARIA JAQUELINE DE FIGUEIREDO BENICIO	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.202	FRANCISCO DA SILVA AVELINO	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.203	JORGE LUIZ DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX / CNPJ: 47.396.316/0001-08
2026.06.18.204	RAFAEL ARRAES DE SOUSA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX / CNPJ: 40.135.182/0001-22
2026.06.18.205	STÊNIO PEREIRA PRAXEDES	CPF: XXX.XXX.XXX- XX / CNPJ: 60.476.175/0001-00
2026.06.18.206	RAIMUNDO SÉRGIO BARROS DE SOUZA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.207	WALLYSSON DE SOUZA FERREIRA PIANCÓ	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.208	PEDRO EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.209	ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR	CPF: XXX.XXX.XXX- XX / CNPJ: 22.949.636/0001-17
2026.06.18.210	FRANCISCO GUILHERME DA SILVA DIAS	CPF: XXX.XXX.XXX- XX / CNPJ: 63.504.486/0001-15

Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ
2026.06.18.211	ANTONIO CRISTIAN NUNES DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX / CNPJ: 27.369.228/0001-00
2026.06.18.212	NILDENIA DAMASCENO DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.213	LUIZ ANTONIO JUVENCIO DE ALMEIDA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.214	GERALDO RAMOS FREIRE JÚNIOR	CPF: XXX.XXX.XXX- XX / CNPJ: 16.904.584/0001-60
2026.06.18.215	RICARDO OLIVEIRA BARROS FILHO	CPF: XXX.XXX.XXX- XX / CNPJ: 54.675.341/0001-96
2026.06.18.216	HERLLON DO SAL ENTRETENIMENTO	CNPJ: 54.875.774/0001- XX
2026.06.18.217	PEDRO RODRIGUES CRUZ	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.218	JOSÉ VERÍSSIMO DOS SANTOS	CPF: XXX.XXX.XXX- XX
2026.06.18.219	CÍCERO FERNANDES DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX- XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA***Chefe de Gabinete - GAB*
Érica Cristina de Souza*Procuradoria Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretaria Municipal de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretaria Municipal de Educação - SEDUC*
Márcia Pereira da Silva Franca*Secretaria Municipal de Saúde - SESAU*
José Bendimar de Lima Junior*Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA*
Ana Carolina Evangelista Biró*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR*
Wilson Soares Silva*Secretaria Municipal de Cultura - SECULT*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV*
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa*Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
Ivan Figueiroa Pontes